



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE MAIO DE 2008

-----No dia treze de Maio do ano dois mil e oito, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – PROVIDOR DE JUSTIÇA/RECOMENDAÇÃO Nº 14/A/2007-----

2.2 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTEVIANAS/APRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2008-----

2.3 – GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO BLOCO 2 – SOCINGÓIS – GÓIS-----

2.4 – GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL EM CORTES – FREGUESIA DE ALVARES-----

2.5 – GOIFAL/PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PAVILHÃO NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS (LOTE 4)-----

2.6 - PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO-----

2.7 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL-----



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

2.8 – DSCE/ CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES;-----

3.6 - DAF/QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008;-----

3.7 – DAF/QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008;-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – **FALTAS** – Não houve faltas. -----

1.2 – **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e nove de Abril do ano de dois mil e oito, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

2. ASSUNTOS DIVERSOS:-----

2.1 – **PROVEDOR DE JUSTIÇA/RECOMENDAÇÃO Nº 14/A/2007** – Foi presente o ofício do senhor Provedor da Justiça, datado do dia vinte e quatro de Abril do ano em curso, relativamente à recomendação nº 14/A/2007.-----

-----O senhor Presidente informou que foi determinado o arquivamento do processo R-2472/60 (A1) – R-2637/06 (A1), nos termos do art. 31º, aliena c) do Estatuto do Provedor de Justiça, por ter sido acatada a Recomendação supra mencionada.-----

----Mais informou, que o senhor Provedor de Justiça registou o conhecimento



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

da deliberação tomada pelo o Executivo em 11.03.2008, informando que a advertência que o município se propõe formular aos proprietários em nada desobriga a entidade expropriante de vir a indemnizar os lesados, em caso de expropriação por utilidade pública, também pelas construções edificadas, desde que validamente licenciadas, agradecendo por último a cooperação dispensada.-----

-----Seguidamente deu a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem relativamente ao presente assunto.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que, relativamente ao ponto dois, através das palavras do senhor Provedor, percebe-se que este percebeu que o Executivo se preocupa com o presente assunto, e que fica satisfeito com isso, mas não tranquilo, uma vez que nunca pôs em dúvida que a entidade expropriadora da estrada ficasse desobrigada de pagar o preço da expropriação, preocupando-se sim, com o facto de se alertar as pessoas, poder vir a ser tido em consideração no cálculo do valor das expropriações, reduzindo-o. Por último referiu que, portanto, fica na mesma com algumas reservas relativamente àquilo que o Executivo deliberou relativamente a este assunto pelo que, se fosse agora, votaria da mesma forma.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu, que o que lhe parece mais correcto, é informar as pessoas, da situação de que se construírem nesta zona, sujeitam-se a ver a casa e o terreno expropriado, em virtude que esta informação é necessária para a construção da casa, uma coisa é a Câmara informar das condições a que o sujeito fica se construir naquela zona, outra coisa é as pessoas contendo esta informação construírem na mesma, daí não decorre que não haja uma desvalorização na prática, a valorização é aquela que eles fazem, de acordo com cálculos que efectuam previamente para valorização dos terrenos, não me parece que isso vai pesar aí.-----

----- O senhor Vereador Diamantino referiu, que é exactamente neste ponto que está em desacordo com a senhora Vereadora Graça Aleixo, porque não vê que se as pessoas que se encontram informadas, de que eventualmente podem ver



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

a sua propriedade expropriada, mesmo assim, insistam em construir nesta zona. Na sua opinião, se a Câmara licencia a construção, tem de ser a Câmara a assumir o ónus, de ter licenciado essa construção. Mais referiu que, o que receia é que o raciocínio que a senhora Vereadora Graça Aleixo está a ter agora, seja o mesmo da entidade expropriante, ou seja, dizer as duas pessoas em situações semelhantes, em que uma foi alertada para o facto de a casa e a propriedade poder vir a ser expropriada, e a outra não, a entidade expropriante poderá dizer à primeira que a indemnização é mais baixa, porque este sabe que ao construir correu esse risco. Aliás, se a informação da Câmara, não tiver qualquer peso, porquê dá-la?-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu, a situação apresentada pelo Senhor Vereador Diamantino Garcia não constitui razão bastante para qualquer desvalorização, reiterando que existem formas pré-estabelecidas para estabelecer o preço logo, as situações (independentemente da informação que a Câmara tenha prestado), são tratadas de igual modo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTEVIANAS/APRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2008

- Foi presente o ofício da Comissão de Melhoramentos de Estevianas, datado do dia vinte e dois de Abril do ano em curso, apresentando à Câmara Municipal os Órgãos Sociais para o ano de 2008.-----

-----A Câmara tomou conhecimento fazendo votos para que tenham êxito nas novas funções.-----

2.3 - GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO BLOCO 2 – SOCINGÓIS – GÓIS

- Foi presente a informação nº16/2008 do Gabinete Jurídico, datada do dia cinco de Maio do ano em curso, relativa à constituição de propriedade horizontal do Bloco 2, sita da Rua Padre Dr. António Dinis em Góis, pelo requerente Socingóis – Compra e Venda de Imóveis, Lda”.-----

-----O senhor Presidente informou o Executivo que a requerente apresentou a



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

esta Autarquia requerimento de parecer com vista à emissão de aprovação da constituição de propriedade horizontal do imóvel supra referido. Após análise técnica do projecto de arquitectura bem como da memória descritiva do projecto de propriedade horizontal, foi considerado que reunia todos os elementos necessários para que tal requerimento merecesse deferimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável relativamente à constituição de propriedade horizontal supra referida.-

2.4 – GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL EM CORTES – FREGUESIA DE ALVARES

- Foi presente a informação nº14/2008 do Gabinete Jurídico, datada do dia cinco de Maio do ano em curso, relativa à constituição de propriedade horizontal em Cortes, freguesia de Alvares, pela requerente Maria Delfina Folgosa Cortez Santos Malhão e Outros.-----

-----O senhor Presidente informou o Executivo que a requerente apresentou a esta Autarquia requerimento de emissão de certidão de aprovação da constituição de propriedade horizontal do imóvel inscrito na matriz urbana de Alvares sob o nº916, descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº 5501, sito em Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----Mais informou que, após vistoria conjunta de quatro técnicos da Autarquia, análise técnica do projecto, bem como da memória descritiva do projecto de propriedade horizontal, foi considerado que reunia todos os elementos necessários para tal requerimento merecesse deferimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável relativamente à constituição de propriedade horizontal supra referida.-

2.5 – GOIFAL/PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PAVILHÃO NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS (LOTE 4)

– Foi presente o ofício da empresa Goifal - caixilharia de Alumínio, Ferro e Inox, Lda, datado do dia vinte e nove de Janeiro do ano em curso, propondo à Câmara Municipal a aquisição do Pavilhão (lote 4) no Pólo Industrial de Góis.-----

-----O senhor Presidente informou o Executivo que este processo de aquisição,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

já a algum tempo que a anda a ser desenvolvido, baseando-se a presente proposta em três factores: a construção em estrutura metálica, com custos de manutenção elevada e duração limitada e já com cerca de 9 anos de utilização, tendo sido já dispendidos por esta Empresa, cerca de vinte e dois mil euros na manutenção e beneficiação daquele imóvel, sendo uma empresa em expansão, emprega vinte e três funcionários efectivos, pelo que esta propôs à Câmara Municipal a aquisição do lote 4 do Pólo Industrial de Góis, pelo montante de cento e doze mil e quinhentos Euros, acrescido de IMT e pago a pronto aquando a escritura.-----

-----Mais informou, que solicitou ao consultor jurídico da Câmara Municipal, Dr. Pedro Pereira Alves, Eng^o Cabaço, Técnico da Câmara Municipal e ao senhor Eng^o Baeta, perito avaliador das Finanças de Góis, que realizassem uma avaliação ao imóvel, tendo como critérios de avaliação, o valor do terreno, os custos das infraestruturas, o custo do pavilhão/custo do pavilhão novo, as benfeitorias realizadas neste pela Goifal Lda, bem como a desvalorização/depreciação do pavilhão, considerando os nove anos de existência. Ponderando todos os critérios expendidos esta comissão de avaliação determinou que a aquisição do pavilhão e terreno envolvente, deverá ter um valor final, que se situe entre os 125.000,00 Euros e os 140.000, 00 Euros.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente solicitou ao Executivo que se pronunciasse relativamente à aquisição do Pavilhão pela Goifal, Lda.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu, que se está perante uma decisão em dois tempos, a primeira é se deve ou não vender Pavilhão, a segunda seria porque preço vender o pavilhão. Isto porque a venda dos pavilhões nos Pólos Industriais é sempre uma situação que causa alguma apreensão, nomeadamente pelo facto de poder ser especulativo para algumas empresas que lá estejam implantadas, tendo reflectido e decidido, que é sua opinião que se deve proceder à venda do referido pavilhão, porque percebe o porquê das empresas quererem ter a posse do pavilhão, isto é, desejam



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

efectuar obras de beneficiações e modificações.-----

----Em relação à Goifal está ainda mais tranquilo, com os 23 postos de trabalho, a tranquilidade ainda é maior, são 23 postos de trabalho é muito bom, verifica-se que está bem lançada, relativamente aos valores tem de acreditar nos valores de avaliação de três pessoas que são idóneas para os fazer, lamentando contudo, para o facto, destes terem apresentado dois limites de avaliação, sendo a sua proposta é que se venda por um valor intermédio.-----

----A senhora vereadora Graça Aleixo referiu, que o presente relatório de avaliação não contém elementos que permitam tomar qualquer decisão. De facto são feitas várias considerações de natureza política, com recurso a factores de natureza subjectiva, sem qualquer sustentação objectiva de natureza técnica, entendendo, por isso, que a Comissão não fez aquilo que lhe foi solicitado já que os factores de ordem política são para ser levados em conta por aqueles que exercem funções políticas e não pelos técnicos de quem se espera um papel de efectivo apoio à decisão. -----

----Seguidamente fez referência ao ponto 4 referente ao Valor de Mercado, citando *“o pavilhão e logradouro objecto da avaliação encontra-se num pólo industrial de pequena dimensão, localizada à entrada da Vila de Góis. Apesar do esforço que tem sido feito para fixar empresas e criar postos de trabalho, o certo é que não tem sido possível suster o fenómeno da desertificação. Inclusive, o pavilhão que ora se avalia, foi construído para instalação de uma empresa de confecção que veio a encerrar, extinguindo dezenas de postos de trabalho. Não é fácil sensibilizar os empresários para investir e criar postos de trabalho no concelho de Góis...”*. . Citou ainda outros passos do Relatório que a seguir se transcrevem: *“Daí, que fazendo funcionar a lei da oferta e da procura, seja muito difícil, senão impossível, encontrar investidor ou investidores interessados em adquirir o pavilhão em causa, por preço reportados à data da construção”;**“...com a crise verificada no sector imobiliário, mais complicada se torna a negociação por um preço razoável, considerando os critérios referidos em 1,2 e 3, tanto mais que o pavilhão só*



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

pode regulamentarmente ser utilizado para fins industriais. O valor de mercado, poderá oscilar entre os € 115.000 e os € 130.000". " Por isso, ponderando, todos os critérios expendidos, parece-nos justo e razoável fixar para o pavilhão e terreno envolvente, um valor final que se situe entre os € 125.000 e os € 140.000. Referiu em seguida que as citações efectuadas demonstram que a Comissão faz uma proposta baseada em juízos de valor assentes nas suas próprias opiniões, concluindo que, com todo o respeito que a Empresa lhe merece, dadas as suas características e o seu contributo para o Concelho, não lhe é possível aprovar o que quer que seja com base em informações desta natureza.-----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz referiu que em parte concorda com as palavras proferidas pela senhora Vereadora Graça Aleixo em relação ao relatório de avaliação, sendo este um pouco subjectivo e pouco técnico, contudo concorda com a venda do pavilhão, compreendendo as razões que a empresa tem em adquirir, para poder expandir ainda mais a sua empresa, que presentemente é uma empresa de sucesso, uma das poucas do concelho de Góis.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu, que comunga em certa maneira com a intervenção do senhor Vereador Diamantino Garcia, porque na verdade, a Câmara tem de decidir se deve ou não vender o pavilhão, e se este assunto foi presente à Câmara é para se deliberar se deverá vender ou não. Em relação à avaliação deste imóvel, verifica que o valor apresentado está aquém do valor real do custo do mesmo, dando como exemplo a sua experiência neste tipo de investimento no sector, o valor da sua construção seria um montante superior ao valor máximo apresentado pela presente Comissão. Mas, atendendo a que o pavilhão já tem nove anos, é possível que se encontre deteriorado, tendo a empresa já gasto algum montante na sua recuperação e atendendo a que é uma empresa sedeadada em Góis, tem 23 postos de trabalho, está a progredir, concorda que se venda esse pavilhão, mas não pelo valor que a empresa apresenta, porque entende que o valor apresentado é baixo em



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

relação à dimensão do espaço que ocupa, reforçando que deve o Executivo discutir o valor da venda, devendo este ser superior ao apresentado pela Empresa.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Graça Aleixo que referiu não estar contra a venda do pavilhão, aquilo que conclui é que não tem condições para tomar uma decisão coerente, porque não tem dados técnicos suficientes que permitam em consciência assumir que esta é uma decisão reflectida e responsável. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu no ponto 3, alínea 3.4. faz referência ao custo do pavilhão novo, tendo em conta os preços actuais, sendo este de 145.000 €, propondo que o valor de aquisição deste imóvel seja um valor intermédio entre 125.000€ e 145.000€.-----

-----Analisada a proposta de aquisição do referido Pavilhão, o senhor Presidente propôs ao Executivo que o valor de da venda deste fosse de 135.000€, (cento e trinta e cinco mil Euros) pondo à votação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria e uma abstenção da senhora Vereadora Graça Aleixo, vender o lote 4 no Pólo Industrial de Góis à Empresa, Goifal, Lda, pelo valor de cento e trinta e cinco mil Euros.-----

2.6 - PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO – O senhor Presidente informou o Executivo que relativamente ao Contrato de Concessão de Exploração do Parque Municipal de Campismo de Góis, no artigo 2º - Duração da Concessão, consta que a concessão será pelo prazo de cinco anos a contar de um de Abril de dois mil e três e termo em trinta de Março de dois mil e oito. A concessão será prorrogada por um período de mais cinco anos, caso o concessionário execute todas as obras de requalificação por si propostas e cumpra todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão de exploração.-----

-----Face ao exposto informou, que a actual empresa concessionária do Parque Municipal de Campismo irá continuar a sua exploração, realizando para o efeito obras de conservação, cabendo à Câmara Municipal realizar as obras de maior



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

dimensão, nomeadamente e em altura oportuna, a substituição da actual canalização, se encontra muito danificada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.7 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – Sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade retirar este assunto da ordem de trabalhos.-----

2.8 – DSCE/CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – Foram presentes as informações relativas a três candidaturas ao Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação - SOLARH, iniciativa promovida pelo Instituto Nacional de Habitação e destinada à realização de obras de conservação ordinária ou extraordinária e de beneficiação em habitação própria permanente por parte de proprietários desde que preencham as condições previstas no artigo 4º do Decreto-Lei nº 39/01 de nove de Fevereiro--

-----O senhor Presidente informou o Executivo que nas presentes candidaturas consta um relatório técnico da Câmara Municipal, referente ao estado de conservação do imóvel, com indicação fundamentada das obras consideradas prioritárias, bem como de um documento comprovativo da aprovação do orçamento constante do processo de candidatura.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu que da informação técnica que lhe foi enviada e da legislação junta, apenas pode concluir pela competência da Câmara para apreciar a elegibilidade das candidaturas. Ora, para esse efeito deveria ter recebido toda os elementos demonstrativos do cumprimento dos requisitos de elegibilidade, o que não aconteceu. Assim, o que lhe é pedido é que se pronuncie sobre o assunto, apenas e somente, com base na afirmação da técnica que afirma estarem reunidos esses requisitos sem qualquer outra fundamentação. Acrescentou ainda que as disposições legais aplicáveis referem um Relatório Técnico com diversos elementos que não lhe foram facultados.-----

-----O senhor Presidente facultou aos senhores Vereadores os Relatórios subjacentes ao processo para consulta.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Vereador Daniel Neves, verifica que existem pessoas que precisam desta ajuda porque vivem em parcas condições de habitabilidade, sendo estes apoios importantes. Questionou se as referidas candidaturas foram apresentadas em pé de igualdade a todos os necessitados do concelho e, se os presentes candidatos reúnem condições para procederem ao pagamento dos montantes apresentados, mesmo sem a aplicação de juros, durante o período exigido. Mais referiu, que há pessoas que têm condições para o fazer, mas outras não, isso foi analisado. Não tendo presente o relatório do técnico, questionou ainda se os requerentes foram esclarecidos no aspecto das suas possibilidades de pagamento.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo, mencionou que após a breve análise que fez dos Relatórios só poderia concluir pela elegibilidade das candidaturas se, ela própria, fizesse o confronto entre a previsão legal e o amontoado de documentos que integrava os processos, o que não é da sua competência. Em seguida referiu que estes documentos lhe suscitavam dúvidas de diversa ordem. Assim e, desde logo, quanto ao mérito das propostas, já que alguns elementos demonstram que podemos estar perante algo que visa satisfazer finalidades bem diferentes daquelas que aparenta e vir a traduzir-se num “presente envenenado” para os proponentes.-----

-----Justificou esta afirmação com o facto de um dos Relatórios integrar uma declaração, subscrita pela mesma técnica que instruiu o processo, em representação de outra entidade, o que a coloca em manifesta situação de incompatibilidade e legitima qualquer dúvida que venha a suscitar-se relativamente à isenção e imparcialidade da sua actuação nesta situação em concreto.-----

-----Acresce que tal declaração, que visa comprovar requisitos de elegibilidade no âmbito da respectiva candidatura, afirma expressamente que o proponente celebrou, com uma associação privada, um contrato a termo, por seis meses, eventualmente renováveis. Salientou a expressão “eventualmente renováveis” para evidenciar que se trata, manifestamente, de um vínculo laboral de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

natureza precária. Daí que, a curto prazo, poderá o proponente não dispor dos meios económicos necessários para honrar os compromissos que, entretanto, venha a assumir e arcar com as consequências. Concluiu dizendo que era a isto que se referia quando há pouco mencionava o “presente envenenado”, já que, afirmou, não lhe custa nada acreditar que, estejam a ser criadas aparências de benefícios para as pessoas (com objectivos bem diferentes da simples vontade de lhes melhorar a qualidade de vida) que no futuro lhes poderão agravar as dificuldades. -----

-----Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Garcia que referiu que conhece alguns casos de pessoas que foram beneficiadas do presente Programa, e se não fosse através deste, possivelmente iria ser difícil a ajudá-los neste sentido, apresentando alguns exemplos. Em relação ao SOLARH, referiu que no ponto 7 do artigo 12º do DL 39/2001, refere que “*a utilização da habitação para fim diferente do previsto no nº 1 do presente artigo ou contra o disposto nos números anteriores determina o reembolso ao INH do valor do empréstimo em dívida, actualizando de acordo com a taxa anual de inflação e acrescido de 20%, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis*”. Há claramente um compromisso e há a possibilidade de se houver desvio nas finalidades para que são feitas, há aqui a possibilidade de reverter, como se verifica no artigo 15º “*o proprietário só pode alienar direitos ou constituir quaisquer ónus ou encargos sobre a habitação, no decurso do prazo de inalienabilidade previsto no nº 1 do artigo anterior, se reembolsar ao INH do valor do empréstimo concedido, actualizado de acordo com a taxa anual de inflação acrescido de 20% e deduzido do valor das prestações pagas*”, prevendo o Decreto Lei prevê aqui algumas utilizações mais preservas deste programa. Relativamente às informações, foram feitas por uma Técnica da Câmara Municipal, são informações oficiais, o problema que se apresenta é que a informação de um técnico deve ser complementada por um parecer superior, referindo que a Divisão Social, Cultural e Económica não tem chefe de divisão, proporcionando a dificuldade disto vir crivado, alguém superior



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

devia ter estudado e analisado as presentes informações, e posteriormente emitido um parecer, que de alguma forma ajudasse o Executivo na sua decisão, sendo este o único senão que verifica. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Graça Aleixo referindo que concorda com as palavras do Senhor Vereador Diamantino Garcia até porque o INH ao apreciar as candidaturas ao Programa SOLARH, tem de considerar uma decisão da Câmara confirmando os requisitos para a sua aprovação, logo, é claro que toda a responsabilidade recai sobre o Executivo que, por isso mesmo, carece de elementos de natureza técnica fiáveis e que não suscitem qualquer dúvida. -----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz referiu estar numa posição frágil, porque apesar de deter o pelouro da Acção Social, Cultural e Económica apenas recebeu as informações, as quais nem sequer lhe foram dirigidas, pelo que, naturalmente não pôde emitir qualquer parecer em relação às mesmas. Mais referiu que, não tendo acesso a todo o processo, quer acreditar na competência da Técnica, não tendo nada que a leve a pôr em causa o seu trabalho, verifica no entanto, que realmente houve aqui mau procedimento, querendo acreditar, atendendo à prática que a Técnica tem nesta área e sendo uma área das suas funções, que está tudo de acordo com a legalidade e que reúne todos os requisitos necessários para a aprovação destes processos, todavia terá de os apreciar para emitir parecer.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs ao Executivo que o presente assunto seja discutido numa próxima reunião, em que sejam introduzidos nos presentes processos toda a informação necessária para posterior aprovação do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deliberar sobre este assunto numa próxima reunião do Executivo.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.8 – INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I.P. /MINI-CAMPOS DESPORTIVOS – CONVITE ASSINATURA DOS PROTOCOLOS – Foi presente o ofício do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. e Federação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Portuguesa de Futebol, datado do dia oito de Maio do ano em curso, convidando esta Autarquia para a cerimónia de assinatura dos protocolos entre o Instituto do Desporto de Portugal, a Federação Portuguesa de Futebol, as Associações de Futebol e os Municípios relativos à instalação de trinta e dois “Mini-Campos Desportivos”, nos distritos de Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Santarém e Viseu, que irá decorrer no dia vinte e sete de Maio, pelas doze horas no Auditório Municipal de Tondela.-----

-----O senhor Presidente informou o Executivo que irá estar presente na referida cerimónia, propondo a alteração da reunião de câmara do dia 27 de Maio para o dia 26 de Maio, pelas dez horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade altera a data da reunião do executivo para o dia 26 de Maio do ano em curso, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis, pelas dez horas.-----

2.9 - BALCÃO CASA PRONTA/CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE

GÓIS - O senhor Presidente informou o Executivo que a partir da presente data, entra em funcionamento o Balcão Casa Pronta na Conservatória do Registo Civil de Góis. Mais informou, que o Casa Pronta é um balcão único onde é possível realizar todas as operações relativas à compra e venda de casa (prédios urbanos). Neste balcão é possível pagar impostos, celebrar o contrato de compra e venda, realizar imediatamente todos os registos, pedir a isenção de pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pedir a alteração da morada fiscal, etc.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 – XII FEIRA DO LIVRO DE GÓIS - A senhora Vice-Presidente informou

que irá decorrer de 21 a 25 de Maio a XII Feira do Livro, no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira – Largo do Pombal. O Programa integra um vasto conjunto de actividades culturais e lúdico-pedagógicas. No dia 21 de Maio será inaugurada a Feira pelas onze horas, nesta cerimónia irá ser apresentado o livro da Dr.^a Lisete Matos intitulado “Dos objectos para as Pessoas” , bem como a Exposição de Fotografia inspirada neste tema, seguindo o Programa com



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

actividades direccionadas ao público infante-juvenil. No dia 22 de Maio a Filarmónica da Associação Educativa e Recreativa de Góis irá fazer uma actuação no Largo do Pombal, pelas 18.00 horas, sendo a manhã do dia 23 de Maio preenchida com Palestra sobre o cônsul Aristides Sousa Mendes, pelos netos Dr. António Sousa Mendes e Major Álvaro de Sousa Mendes, no âmbito da área projecto sobre “Os direitos humanos”, dos alunos do nono ano – turma A da E.B. 2, 3 de Góis e a parte da tarde animada pela leitura e promoção dos livros da educadora Helena Cristina Sanches de Jesus, jovem oriunda de Góis, estando previsto no dia 25 de Maio a apresentação do Livro “Inconfidências e diário de bolso” do engenheiro José Pais, pelas 17.00 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de Maio do ano em curso, no valor de um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e doze euros e noventa e dois cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e oito constantes da ordem oitocentos e setenta e cinco à novecentos e cinquenta e dois, no valor de oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco Euros e sete cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento que não foi emitida qualquer licença de obras particulares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foi emitida a seguinte licenças de habitabilidade relativas ao mês de Maio:-----

-----a) Número vinte e quatro, relativa a José Alberto Antunes Barata, avenida Combatentes do Ultramar – Góis-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-

O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado de dia treze de Maio do ano em curso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois euros, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 - DAF/QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO

FINANCEIRO DE 2008 - Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quarta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Quarta alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros, tanto nos reforços como nas anulações.--

3.7 – DAF/QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/

ANO FINANCEIRO DE 2008 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quarta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Quarta alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de cento e trinta e três mil euros, tanto nos reforços como nas anulações.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DAF/QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
